



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Matérias Selecionadas



Ano CXLVIII Nº 215

Brasília – DF, quarta-feira, 9 de novembro de 2011

Obs.: As matérias selecionadas e de interesse da SPO estão marcadas em amarelo.

Conteúdo:

Página

SEÇÃO 1

Portaria 2.652 e 2.653 02

SEÇÃO 2

Portaria 2.658 03

SEÇÃO 3

Sem Matérias Relevantes



**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA**

PORTARIA Nº 634, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 combinado com o inciso I do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 30.000.003617/85, comando nº 347029357 e juntada nº 348434112, resolve:

Art. 1º Encerrar o Plano Suplementar Prevmon - CNPB nº 1996.0050-65, cessando-se os efeitos, relativamente a este plano de benefícios, da Portaria nº 177, de 15 de fevereiro de 2005, publicada no DOU nº 31, de 16 de fevereiro de 2005, seção 1, páginas 17 a 22.

Art. 2º Extinguir o código do Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 1996.0050-65 do Plano Suplementar Prevmon, administrado pela Monsanto Sociedade Previdenciária - Prevmon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.652, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

Habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Estado do Acre a receber o incentivo de custeio referente às Unidades de Suporte Básico destinados à Central Regional de Regulação Médica de Rio Branco (AC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.104/GM/MS, de 5 de julho de 2005, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Estado do Acre, no Município de Rio Branco, e dá outras providências; e

Considerando a Portaria nº 2.026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, resolve:

Art. 1º Habilitar o Estado a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Rio Branco (AC), conforme especificado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual descrito no Anexo a esta Portaria, para o Fundo Estadual de Saúde do Acre.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município	Unidade de Suporte Básico (USB)	Valor do Repasse Mensal	Valor do Repasse Anual
Rio Branco	1	12.500,00	150.000,00
Rio Branco	1	12.500,00	150.000,00
Rio Branco	1	12.500,00	150.000,00
Capixaba	1	12.500,00	150.000,00
Porto Acre	1	12.500,00	150.000,00
Bujari	1	12.500,00	150.000,00
TOTAL	06	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00

PORTARIA Nº 2.653, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

Habilita os Municípios no Programa "De Volta Para Casa", conforme previsto na Portaria nº 2.077/GM/MS, de 31 de outubro de 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com base no que determinam as Leis nº 10.216, de 6 de abril de 2001, e nº 10.708, de 31 de julho de 2003, e considerando ainda o que dispõem os arts 3º e 4º da Portaria nº 2.077/GM/MS, de 31 de outubro de 2003, que trata da regulamentação do Programa "De Volta para Casa", resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios relacionados no Anexo a esta Portaria no Programa "De Volta Para Casa", conforme previsto na Portaria nº 2.077/GM/MS, de 31 de outubro de 2003.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria, para formalizar a adesão do Município ao Programa de Volta para Casa junto à Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde, conforme o art. 3º da Portaria nº 2.077/GM/MS, de 31 de outubro de 2003.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.1214.20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO NA BAHIA**

DECISÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O Chefe do Núcleo da ANS Bahia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 40, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25772.000079/2009-13	UNIMED VERA CRUZ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	324345.	97.388.490/0001-87	Deix. de gar. as cobs. obrigs. prevs. no art. 12 da Lei 9656/98 e sua regulamentação p/ os planos privados de assist. à saúde, incluindo a inscr. de filhos naturais e adotivos prev. nos seus incs. III e VII. (Art.12, I da Lei 9.656).	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
	25772.000597/2010-62	GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	323080.	03.658.432/0001-82	Deix. de gar. as cobs. obrigs. prevs. no art. 12 da Lei 9656/98 e sua regulamentação p/ os planos privados de assist. à saúde, incluindo a inscr. de filhos naturais e adotivos prev. nos seus incs. III e VII. (Art.12, II da Lei 9.656).	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

JAILTON AZEVEDO CANCIO

DECISÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

O Chefe do Núcleo da ANS Bahia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 40, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25772.004500/2010-91	UNIMED DE SOBRAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	303178.	07.649.106/0001-60	atrasar, por prazo superior a 30 dias ou enc. de forma incorreta as informações periódicas ou eventuais, devidas ou solicitadas, excetuadas as informações de natureza cadastral que permitam a identificação dos consumidores, titulares ou dependentes. (Art.20, caput da Lei 9.656).	Advertência.

JAILTON AZEVEDO CANCIO

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 99.5519-5, em trâmite na Justiça Federal da Seção Judiciária de Santa Catarina, observando a solicitação constante do Ofício nº 3412/2011/PU/SC da Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina, bem como as Informações nº 19884/2011-AGU/CONJUR-MS/ED-HRP todas inseridas no processo administrativo SIPAR nº 25000.162422/2011-60, que trata internamente da matéria, resolve:

Nº 2.654 - Art. 1º Reintegrar a autora estável, DAMARIZA MARIA BAPTISTA, ao cargo público efetivo de Agente Administrativo, nível intermediário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	UF
0474428	MARINALVA REIS ARAUJO DE AQUINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AM

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 2.656 - Nomear IVAIR ANTONIO PERATELLI, para exercer o cargo de Chefe da Casa de Saúde Indígena - Juara, código DAS 101.1, nº 39.0262, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 2.657 - Nomear RODRIGO JACINTO DA PAZ, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Administração de Transportes, código DAS 101.1, nº 05.0208, da Coordenação de Apoio Operacional, da Coordenação-Geral de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, ficando exonerado do referido cargo ADEMIR LAPA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 2.658 - Nomear ALEXANDRE LEMOS COELHO NETO, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças, código DAS 101.4, nº 05.0248, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Executiva, ficando exonerado do referido cargo EDUARDO CEZAR GOMES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 2.659 - Nomear SUSANE SIQUEIRA ALVES RESENDE, para exercer o cargo de Assistente, código DAS 102.2, nº 37.0038, do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, ficando exonerado do referido cargo, a partir de 1º de novembro de 2011, EBIDEMES JOSÉ DOS SANTOS NETO.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 2.660 - Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2011, LEONCÁSSIO SEIXAS VIEIRA do cargo de Chefe do Serviço de Relações Públicas, código DAS 101.1, nº 01.0113, da Assessoria de Cerimonial do Gabinete do Ministro.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.024, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 5 de maio de 2011, Seção 2, página 32, autoriza, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o afastamento do país dos servidores:

Nº 1.114 - DIRCEU BARTOLOMEU GRECO, Diretor do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida e Hepatites Virais, da Secretaria de Vigilância em Saúde, a fim participar de Consulta Informal da Organização Mundial da Saúde - OMS sobre o Uso Estratégico de Medicamentos Antirretrovirais, em Genebra, Suíça, no período de 12 a 16 de novembro de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25000.185989/11-12).

Nº 1.115 - EDUARDO MARQUES MACÁRIO, Assessor Técnico da Coordenação-Geral de Doenças do Programa Nacional de Controle da Tuberculose, da Secretaria de Vigilância em Saúde, a fim de participar da Sétima Conferência Científica das Américas, promovida pela Rede de Programas de Formação em Epidemiologia e Intervenções em Saúde Pública (TEPHINET), em São Pedro Sula, Hon-

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 57, de 14 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial nº 74, de 17 de abril de 2000 e considerando o disposto no artigo 37, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 2.655 - Art. 1º Excluir da Portaria nº 3.593/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União nº 220, de 18 de novembro de 2010, a servidora constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

duras, no período de 12 a 17 de novembro de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25000.181129/11-00).

Nº 1.116 - JOSÉ RICARDO PIO MARINS, Coordenador-Geral de Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde, a fim de participar de Reunião Regional de Vigilância de Rotavírus, Pneumonias e Meningites Bacterianas, promovida pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, em Montevidéu, no Uruguai, no período de 15 a 18 de novembro de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25000.185398/11-37).

Nº 1.117 - MARCELO CARRILHO PESSOA, Gerente de Engenharia da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS, com a finalidade de realizar visita técnica para conhecer as instalações, equipamentos e instrumentos utilizados na produção de medicamentos hemoderivados, produzidos pelo Laboratório Francês de Biotecnologia, em Lille e Les Ulis, na França, no período de 11 a 19 de novembro de 2011, inclusive trânsito, com ônus para a HEMOBRAS (Processo nº 25800.002945/11).

Nº 1.118 - MIRACI MENDES DA SILVA, Coordenadora-Geral da Regulação e Negociação do Trabalho em Saúde, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a fim de participar do IV Encontro Ibero-Americano de Migração de Profissionais de Saúde, em Montevidéu, Uruguai, no período de 16 a 19 de novembro de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25000.188776/11-34).

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 3.155 de 24/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 29/12/2008, resolve:

Nº 1.126 - Alterar a Portaria nº 050 de 10/03/1995, publicada no DOU nº 50 de 14/03/1995, no interesse de TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO SANTOS, matrícula SIAPE nº 6527367, excluir a vantagem do artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 33000.002382/94-28 e SIPAR nº 25000.083029/2005-62).

Nº 1.127 - Alterar a Portaria nº 5.681 de 18/02/1994, publicada no DOU nº 42 de 03/03/1994, no interesse de LECI SANTANA JORGE ORNELAS, matrícula SIAPE nº 526141, onde se lê: conceder aposentadoria nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05/10/88 e o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90; leia-se: conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a 26/30 (vinte e seis, trinta avos) nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal de 05/10/88 e o artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 33000.000167/94-74 e SIPAR nº 25000.135489/2002-31).

HELOISA MARCOLINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria CGESP nº 1.083, referente à vacância, publicada no Boletim de Serviço nº 210, de 01/11/2011: onde se lê: MARIANA NUNES RUFINO REGO; leia-se: MARIANNA NUNES RUFINO REGO.

NÚCLEO ESTADUAL DA BAHIA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.032, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/CGRH/SAA/MS/Nº999, de 28 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº187, de 29.09.2010 e tendo em vista do que

consta da Certidão de Óbito matrícula nº 0123690155 2011 4 00004 147 0006288 62, resolve:

Declarar vago, o cargo de Agente de Saúde Pública, pertencente ao servidor DANIEL BASTOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE 0488904, (NI) Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, em virtude de falecimento em 26 de setembro de 2011

ANA MARIA MORAES REBOUÇAS

NÚCLEO ESTADUAL DO CEARÁ
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 840, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ, no uso de suas competências subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/MS nº. 999, de 28/09/2010, publicada no DOU nº. 187, de 29/09/2010 e tendo em vista o que consta do processo abaixo citado, resolve:

Restabelecer a pensão temporária, prevista no parágrafo único, inciso II do artigo 5º da lei nº 3.373/58, à ALEUDA MOTA DE LIMA, na proporção 1/1 (um para um), como filha da ex-servidora MARIA MOTA, matrícula 992.052, cargo Auxiliar de Enfermagem, código 210013, classe "S", padrão "III", a partir de 01 de novembro de 2009, conforme decisão judicial do processo 0508249-65.2011.4.05.8100- 14ª Vara (Processo SIPAR 25016.013938/2011-11).

JOANA FERREIRA MAGALHÃES

NÚCLEO ESTADUAL DO MARANHÃO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 8.328/SEGEP/MA/NE/SE/MS, de 28 de setembro de 2011, publicada no DOU nº189 de 30.09.2011, Seção 2, página 91, onde se lê: MARIETA PEREIRA DA SILVA; leia-se: MARIÉTA PEREIRA DA SILVA CASTRO, mantidos os demais termos da portaria.

NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.202, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, considerando a designação delegada pela PT/GM/MS nº 3.063, de 07 de outubro de 2010, publicada no DOU nº 194, de 08 de outubro de 2010 e competência subdelegada pela PT/CGRH/SAA/MS nº 999, de 28 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 187, de 29 de setembro de 2010, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária com os proventos integrais ao servidor MANOEL FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 483204, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescido das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.

II - Declarar vago o cargo referido no item I. (Processo nº 25003.008739/2011-21)

EFIGÊNIA SUELY ANDRADE PEREIRA

PORTARIA Nº 1.221, DE 24 DE OUTUBRO DE 2010

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, considerando a designação delegada pela PT/GM/MS nº 3.063, de 07 de outubro de 2010, publicada no DOU 194, de 08 de outubro de 2010 e a competência subdelegada pela PT/CGRH/SAA/MS nº 999, de 28 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 187, de 29 de setembro de 2010, resolve:

I - Tornar sem efeito a Portaria/MS/NE/DIGEP/MG nº 582, de 13 de dezembro de 2010, publicada no DOU nº 02, de 10 de janeiro de 2010.

II - Alterar a Portaria nº 516 de 09/07/1996, publicada no DOU nº 136, de 16/07/1996, que aposentou o servidor FLAVIO MAGAGNIN, matrícula SIAPE 599189, face averbação de tempo insalubre, para constar.

-Onde se Lê: Artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal/88 e 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90.

-Leia-se: Artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88 e 186, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, acrescido da vantagem do artigo 192, inciso II, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 33491.001145/96-14 com SIPAR nº 25003.000299/04-35)

EFIGENIA SUELY ANDRADE PEREIRA